



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Vara do Trabalho de Muriaé

PORTARIA VTMU N. 3, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a suspensão do expediente e prazos processuais no âmbito da Vara do Trabalho de Muriaé no período que informa.

O JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE MURIAÉ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que, em razão da forte ventania e temporal que assolaram o município de Muriaé no dia 04/10/2022, diversos pontos da cidade estão com acesso impedido ou funcionando precariamente em decorrência de deslizamentos de encostas sobre as vias públicas, desmoronamento, destelhamento de casas e estabelecimentos comerciais;

CONSIDERANDO que houve interrupção do fornecimento de energia elétrica e de abastecimento de água em todo o município das 17h do dia 04/10/2022 até às 17h do dia 05/10/2022, com restabelecimento parcial somente em alguns pontos do município, o que não ocorreu totalmente na sede da unidade judiciária até o presente momento;

CONSIDERANDO que não houve restabelecimento por completo da rede de telefonia fixa e de internet;

CONSIDERANDO que mesmo nos locais em que a energia elétrica e internet foram restabelecidas, o funcionamento encontra-se intermitente;

CONSIDERANDO a declaração de SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, conforme Decreto municipal n. 11.392, de 04 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o expediente e prazos processuais no âmbito da Vara do Trabalho de Muriaé das 17h do dia 04/10/2022 até o dia 07/10/2022.

Art. 2º Não será permitida a entrada ou permanência de terceiros nas dependências do Fórum no período acima, exceto para as ações de manutenção e restabelecimento dos serviços afetados.

Parágrafo único - Para controle da portaria do prédio, o vigilante e o porteiro que prestam serviço nesta unidade deverão continuar em seus postos de trabalho, bem como os terceirizados que prestam serviços de conservação e limpeza.

Art. 3º Casos omissos e dúvidas sobre as disposições desta Portaria serão dirimidos pelo gestor da unidade.

Art. 4º Publique-se no DEJT, com afixação na sede da unidade, e encaminhe-se à Corregedoria Regional, bem como às Subseções da OAB.

Muriaé/MG, 06 de outubro de 2022.

MARCELO PAES MENEZES
Juiz do Trabalho Titular